

## Sumário

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| 2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....                      | 3  |
| 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....                   | 4  |
| 3.1. RECEITA .....                                                | 5  |
| 3.2. DESPESAS.....                                                | 5  |
| 3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....                | 7  |
| 3.3.1. Termos de Adesão a Registro de Preços.....                 | 8  |
| 3.3.2. Comissão Permanente de Licitações.....                     | 12 |
| 3.4. CONTRATOS.....                                               | 15 |
| 3.5. CONVÊNIOS CONCEDIDOS.....                                    | 16 |
| 3.5.1. Instrumentos Congêneres.....                               | 16 |
| 3.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS .....                               | 19 |
| 3.7. RESTOS A PAGAR.....                                          | 19 |
| 3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....                                   | 20 |
| 3.8.1. Frota de veículos e equipamentos.....                      | 20 |
| 3.8.2. Bens Móveis Permanentes.....                               | 21 |
| 3.8.3. Bens cedidos.....                                          | 23 |
| 3.8.4. Materiais de Consumo.....                                  | 24 |
| 3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....                                     | 25 |
| 3.10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....                            | 26 |
| 3.11. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES .....                            | 31 |
| 3.11.1. Diárias.....                                              | 33 |
| 3.11.2. Adiantamentos.....                                        | 38 |
| 3.11.3. Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON..... | 38 |
| 4. DENÚNCIAS .....                                                | 41 |
| 5. REPRESENTAÇÕES.....                                            | 41 |
| 6. TOMADA DE CONTAS.....                                          | 41 |
| 7. RECOMENDAÇÕES.....                                             | 41 |
| 8. DETERMINAÇÕES.....                                             | 42 |
| 9. CONCLUSÃO.....                                                 | 42 |

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011**  
**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MT - FUNDECON**  
**ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS**  
**POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

**PROCESSO Nº** : 13138-5/2011  
**PRINCIPAL** : Fundo Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de MT -  
FUNDECON  
**CNPJ** : 05.916.661/0001-48  
**ASSUNTO** : Contas Anuais de Gestão de 2011  
**GESTOR** : Paulo Inácio Dias Lessa – Secretário de Estado  
Gisela Simona Viana de Souza – Ordenadora de Despesas  
**RELATOR** : Domingos Neto  
**EQUIPE** : Aluísio Siqueira Matta  
**TÉCNICA** : Luiza Nasr

## 1. INTRODUÇÃO

**Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual e aos arts. 1º, II, 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2011, do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de MT – FUNDECON, com o objetivo de

subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 10/04/12 a 24/04/12 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e na sede do fundo, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 04/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

## 2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

### SECRETÁRIO DE ESTADO:

NOME: PAULO INÁCIO DIAS LESSA

PERÍODO: 01/01/11 a 31/12/11

### SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR - Ordenadora de Despesas

NOME: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA

PERÍODO: 01/01/11 a 31/12/11

### SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR em substituição:

NOME: ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA

PERÍODO: 04/04/11 a 03/05/11

| SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: |                     |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| NOME:                                             | RONALDO IBARRA PAPA |
| PERÍODO:                                          | 01/01/11 a 23/05/11 |

| SECRETÁRIA ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: |                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| NOME:                                             | SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA |
| PERÍODO:                                          | 24/05/11 a 31/12/11               |

| COORDENADOR CONTÁBIL: |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| NOME:                 | BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS |
| PERÍODO:              | 01/01/11 a 31/12/11                  |

| RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO |                                     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|
| NOME:                                        | SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO |
| PERÍODO:                                     | 01/01/11 a 31/01/2011               |

| RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| NOME:                                        | LOURIVAL MALHADO CARVALHO |
| PERÍODO:                                     | 01/02/2011 a 31/12/11     |

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

### 3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$ 703.101,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 1.273.712,44. Verifica-se que a receita arrecadada no exercício correspondeu a 181,15% da previsão, conforme Anexo II.

Foi recebido recursos de Convênio no montante de R\$ 167.535,00, conforme Balancetes e FIP 729 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados. (art. 57, L. 4.320/64).
2. Os valores recebidos por meio de convênios foram devidamente contabilizados. (arts. 83, 85 e 89, L. 4.320/64).

### 3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 735.069,62, a liquidada R\$ 208.852,21 e a paga R\$ 201.642,19, conforme Anexo III e quadro abaixo.

| CÓDIGO    | ESPECIFICAÇÃO             | EMPENHADO  | LIQUIDADO  | PAGO       |
|-----------|---------------------------|------------|------------|------------|
| 3000.0000 | DESPESA CORRENTE          | 466.477,06 | 206.975,01 | 199.764,99 |
| 3300.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 466.477,06 | 206.975,01 | 199.764,99 |
| 3390.0000 | Aplicações Diretas        | 376.614,66 | 206.873,22 | 199.764,99 |

|           |                                                       |                   |                   |                   |
|-----------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3390.1400 | DIÁRIAS - CIVIL                                       | 128.945,00        | 128.945,00        | 128.945,00        |
| 3390.3000 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 28.183,96         | 884,53            | 0,00              |
| 3390.3300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | 38.900,00         | 35.536,31         | 32.946,14         |
| 3390.3600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA          | 8.000,00          | 8.000,00          | 8.000,00          |
| 3390.3900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 160.085,70        | 22.695,70         | 21.787,70         |
| 3390.4700 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS                  | 12.500,00         | 10.811,68         | 8.086,15          |
| 3391.0000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 89.862,40         | 101,79            | 0,00              |
| 3391.3900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 89.862,40         | 101,79            | 0,00              |
| 4000.0000 | <b>DESPESA CAPITAL</b>                                | <b>268.592,56</b> | <b>1.877,20</b>   | <b>1.877,20</b>   |
| 4400.0000 | INVESTIMENTOS                                         | 268.592,56        | 1.877,20          | 1.877,20          |
| 4490.0000 | Aplicações Diretas                                    | 268.592,56        | 1.877,20          | 1.877,20          |
| 4490.5200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 268.592,56        | 1.877,20          | 1.877,20          |
|           | <b>TOTAL:</b>                                         | <b>735.069,62</b> | <b>208.852,21</b> | <b>201.642,19</b> |

Integraram a amostra analisada as seguintes NOB's emitidas no período de janeiro a dezembro:

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| 18601.0001.11.00078-2 | 18601.0001.11.00144-4 |
| 18601.0001.11.00121-5 | 18601.0001.11.00143-6 |
| 18601.0001.11.00131-2 | 18601.0001.11.00142-8 |
| 18601.0001.11.00126-6 | 18601.0001.11.00120-7 |
| 18601.0001.11.00197-5 | 18601.0001.11.00315-3 |
| 18601.0001.11.00316-1 | 18601.0001.11.00307-2 |
| 18601.0001.11.00248-3 | 18601.0001.11.00246-7 |
| 18601.0001.11.00247-5 | 18601.0001.11.00245-9 |
| 18601.0001.11.00202-5 | 18601.0001.11.00196-7 |
| 18601.0001.11.00206-8 | 18601.0001.11.00208-4 |
| 18601.0001.11.00317-1 | 18601.0001.11.00313-7 |

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| 18601.0001.11.00201-7 | 18601.0001.11.00111-8 |
| 18601.0001.11.00385-4 | 18601.0001.11.00375-7 |
| 18601.0001.11.00383-8 | 18601.0001.11.00382-1 |
| 18601.0001.11.00384-6 | 18601.0001.11.00385-4 |

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais/ilegítimas. (Princípio da Legitimidade, art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64)
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/93)
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93)
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64).
5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão deveria fazê-lo. - (art. 128 do CTN c/c legislações específicas)

### 3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 03 procedimentos licitatórios no valor total de R\$ 365.817,86, representando 49,76% do total empenhado no exercício; e

15 processos de contratação direta (exceto art. 24, I e II) no valor total de R\$ 114.398,50, o que representa 15,56% do total empenhado no exercício, conforme quadro abaixo.

| Nº Procedimento            | Vencedor                                                                                                                                                            | objeto                                                                                                                                                                                                                          | Data homologação | Valor R\$  |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011 | Central de Assessoria e Treinamento                                                                                                                                 | Contratação de empresa especializada em serviços de artes cênicas                                                                                                                                                               | 11/08/11         | 118.400,00 |
| PREGÃO ELETRÔNICO 003/2011 | ON-LINE Com. Prod. de Informática Ltda-EPP                                                                                                                          | Aquisição de equipamentos para atender ao convênio nº. 738555/2010, que tem por objetivo a municipalização e modernização do SINDEC – sistema nacional de informações de defesa do consumidor.                                  | 23/09/11         | 39.623,00  |
| PREGÃO PRESENCIAL 004/2011 | Milan Flex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.<br><br>Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda.<br><br>Marcelo Dias Machado - ME | aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mesas, cadeiras, armários, bebedouro elétrico, ar condicionado, câmera digital, scanner, data show, impressoras, estação de trabalho, no-break, notebook e estabilizadores). | 23/10/11         | 207.794,86 |

### 3.3.1. Termos de Adesão a Registro de Preços

No exercício de 2011, nos processos de despesas analisados constatou-se que o FUNDECON aderiu a diversas Atas de Registro de Preços, conforme autoriza o Decreto Estadual n. 7.217/2006, a relação de tais atas está no quadro abaixo.

Da análise por amostragem das adesões formalizadas não foram encontradas irregularidades.

| <b>ADESÃO 2011 – FUNDECON</b> |                            |                                                      |                                                                                                                       |                  |                                                                                                                    |
|-------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ata</b>                    | <b>unidade solicitante</b> | <b>órgão detentor da ata</b>                         | <b>objeto</b>                                                                                                         | <b>Valor R\$</b> | <b>fornecedor</b>                                                                                                  |
| 024/2011/SAD                  | PROCON                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | passagens aéreas nacionais                                                                                            | 39.412,00        | AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP                                                                              |
| 008/2011/SAD                  | PROCON                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | arquivo com 04 gavetas;cadeira giratória para digitador;mesa tipo escrivaninha com 02 gavetas;cadeira fixa com braços | 14.044,00        | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA                                                       |
| 038/2010/SAD                  | PROCON                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | microondas;aparelho telefônico com 17 teclas                                                                          | 2.152,20         | GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRO. LTDA; STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME                 |
| 014/2010/DP/MT                | PROCON                     | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO          | serviço de copeira                                                                                                    | 15.799,92        | LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                                                  |
| 046/2010                      | PROCON                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | serviços de internet                                                                                                  | 72.847,44        | BRASIL TELELCOM S/A                                                                                                |
| 83/2010/TER-PI                | PROCON                     | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ       | monitor lcd/led                                                                                                       | 979,50           | HOTEUR DO BRASIL LTDA                                                                                              |
| 041/2011/SAD                  | PROCON                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | serviços de evento                                                                                                    | 16.067,20        | GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA-ME; CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA.; EMILIO SOARES DE SOUZA-EPP. |
| 041/2011/SAD                  | PROCON                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | confecção de banner                                                                                                   | 120,00           | GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA-ME                                                                          |

|                        |        |                                                      |                                                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------|--------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 041/2011/SAD           | PROCON | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | aluguel de tela para projeção                       | 75,00     | CENTRAL ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 014/2010/DP/MT         | PROCON | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO          | serviço de copeira                                  | 15.799,92 | LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 01/2011/UNIS ELVA/UFMT | PROCON | FUNDAÇÃO UNISELVA/UFMT                               | material de consumo e de suprimentos de informática | 48.309,53 | CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA-ME; MARCELO DIAS MACHADO-ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 041/2011/SAD           | PROCON | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | camisetas                                           | 9.996,00  | CENTRAL ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 50/2011/SAD            | PROCON | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | esponja                                             | 6.102,88  | PRP BORGES COMÉRCIO EPP; RALHID AKEL; MOREIRA-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP; GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; COMERCIAL HF-COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA; METHA SUPERMERCADO LTDA-ME; REALC PAPER COM. E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME; VERSÁTIL CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME; UNICERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA; VILLART CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. |
| 056/2011/SAD           | PROCON | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | borracha branca;lápis formato cilíndrico            | 3.775,76  | COMERCIAL HF-COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA;CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|              |        |                                                      |                        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------|--------|------------------------------------------------------|------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 056/2011/SAD | PROCON | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | material de expediente | 18998,03 | PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP;SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP;ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP;LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA;PAPELARIA PANTANAL LTDA;MARILENE P.GUIMARÃES-EPP;COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;COMERCIAL HF-COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA;AE DA COSTA COMÉRCIO-ME;FÁBIO MENEZES E SILVA-ME;MARILUZA OLIVEIRA ROSA;CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA;UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA;MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO. |
| 056/2011/SAD | PROCON | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO | material de expediente | 8490,24  | PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP;LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA;PAPELARIA PANTANAL LTDA;MARILENE P.GUIMARÃES-EPP;COMERCIAL MAKFER DIST. DE MÁQUINAS;COMERCIAL HF;AE DA COSTA COMÉRCIO-ME;FABIO MENEZES E SILVA-ME;MARILUZA OLIVEIRA ROSA;CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSIST.;UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS;Z DO NASCIMENTO PEREIRA;MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO.                                                                                                                                                                                             |

Integraram a amostra analisada os pregões eletrônicos de nºs 01/2011 e 03/2011 e o pregão presencial de nº 04/2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/93)
2. Não foram constatadas especificações que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 40, I, da Lei 8.666/93; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; art. 12, I, do Decreto Estadual nº 7.217/2006, alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007, nº 1.805 de 30/01/2009, nº 2.015/2009 e nº 2.134/2009)
3. Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não parcelamento dos objetos divisíveis. (arts. 15, IV e 23, § 1º da Lei 8.666/93; Resolução de Consulta TCE 21/2010)
4. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II, da Lei 8.666/93; e Resolução de Consulta TCE 21/2010)
5. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993)

### 3.3.2. Comissão Permanente de Licitações

O FUNDECON, por meio da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico

Segurança, designou os seguintes servidores para comporem as Comissões Permanente de Licitação e Pregão, como segue:

| <b>Comissão de Licitação na modalidade PREGÃO – Portaria Conjunta nº 001 de 08/02/11 - SESP/SEJUDH/FUNDECON/FUNAC</b> |                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Função</b>                                                                                                         | <b>Nome do Servidor</b>                                                                                                                                                             |
| Representante do Comprador                                                                                            | Diógenes Gomes Curado Filho - Secretário de Estado de Segurança Pública/ordenador de despesas/SESP                                                                                  |
| Representante do Comprador                                                                                            | Paulo Inácio Dias Lessa – Secretário de estado de Justiça e Direitos Humanos/Ordenador de Despesas/SEJUDH                                                                           |
| Representante do Comprador                                                                                            | Gisela Simona Viana de Souza – Presidente do Fundo Estadual de defesa do consumidor/Ordenadora de despesas                                                                          |
| Representante do Comprador                                                                                            | Neide Aparecida Mendonça Gomes – Presidente da Fundação /Ordenadora de despesas                                                                                                     |
| Pregoeiros                                                                                                            | Maria José Garcia Joaquim<br>Marcos Roberto Sovinsky<br>Genésio Arakaki Júnior                                                                                                      |
| Equipe de Apoio                                                                                                       | Gislaine Delguingaro<br>Juliana Duarte de Freitas<br>Luciene Teixeira maria<br>Julean Faria da Silva<br>Jonilza Duarte de Freitas<br>Celiane Faria da Silva<br>Cleyton Souza Campos |

Fonte: Portaria publicada no D.O.E. De 08/02/11.

| <b>Comissão Permanente de Licitação, modalidades CONVITE, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA – Portaria Conjunta nº 001 de 08/02/11 - SESP/SEJUDH/FUNDECON/FUNAC</b> |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Função</b>                                                                                                                                                     | <b>Nome do Servidor</b>   |
| Presidente                                                                                                                                                        | Maria José Garcia Joaquim |
| Vice-Presidente                                                                                                                                                   | Marcos Roberto Sovinsky   |

|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| Suplente e Membro | Celiane Faria da Silva    |
| Suplente e Membro | Jonilza Duarte de Freitas |

Fonte: Portaria publicada no D.O.E. de 08/02/11.

| <b>Comissão de Licitação na modalidade PREGÃO – Portaria Conjunta nº 002 de 05/07/11 - SESP/SEJUDH/FUNDECON/FUNAC</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Função</b>                                                                                                         | <b>Nome do Servidor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Representante do Comprador                                                                                            | Diógenes Gomes Curado Filho - Secretário de Estado de Segurança Pública/ordenador de despesas/SESP                                                                                                                                                                                                |
| Representante do Comprador                                                                                            | Paulo Inácio Dias Lessa – Secretário de estado de Justiça e Direitos Humanos/Ordenador de Despesas/SEJUDH                                                                                                                                                                                         |
| Representante do Comprador                                                                                            | Gisela Simona Viana de Souza – Presidente do Fundo Estadual de defesa do consumidor/Ordenadora de despesas                                                                                                                                                                                        |
| Representante do Comprador                                                                                            | Neide Aparecida Mendonça Gomes – Presidente da Fundação /Ordenadora de despesas                                                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiros                                                                                                            | Maria José Garcia Joaquim<br>Marcos Roberto Sovinsky<br>Celiane Faria da Silva                                                                                                                                                                                                                    |
| Equipe de Apoio                                                                                                       | Gislaine Delguingaro<br>Cleyton Souza Campos<br>Cristina da Fonseca Granjeiro<br>Jonilza Duarte de Freitas<br>Felippy Willy N. Damian<br>Márciele Laura Quevedo G. Ferreira<br>José Roberto Araújo de Oliveira<br>Marcilene Martins dos Santos<br>Jackeline Lopes Peris<br>Tarik de Assis Ribeiro |

Fonte: Portaria publicada no D.O.E. de 05/07/11.

**Comissão Permanente de Licitação, modalidades CONVITE, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA –  
Portaria Conjunta nº 002 de 05/07/11 - SESP/SEJUDH/FUNDECON/FUNAC**

| <b>Função</b>     | <b>Nome do Servidor</b>   |
|-------------------|---------------------------|
| Presidente        | Maria José Garcia Joaquim |
| Vice-Presidente   | Marcos Roberto Sovinsky   |
| Suplente e Membro | Celiane Faria da Silva    |
| Suplente e Membro | Laura Manoela Mendes      |

Fonte: Portaria publicada no D.O.E. de 05/07/11.

Constata-se que houve investidura regular dos membros da comissão de licitação (art. 51, § 4º, L. 8.666/93).

### 3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados 03 contratos no valor total de R\$ 161.202,00, conforme descrito no quadro abaixo:

| <b>Relação de Contratos firmados em 2011 – FUNDECON</b> |                        |                                           |                         |                                                                                                                                                                      |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Nº Contrato</b>                                      | <b>Data assinatura</b> | <b>Credor</b>                             | <b>Vigência</b>         | <b>Objeto</b>                                                                                                                                                        | <b>Valor R\$</b> |
| 001/2011                                                | 23/05/11               | Agência de Viagens Universal Ltda.        | 23/05/11 a 22/05/11     | Contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, executados por meio de ferramenta <i>on line</i> de auto-agendamento | 39.412,00        |
| 002/2011                                                | 08/06/11               | LM Organização Hotelaria Ltda.            | 08/06/11 a 07/06/12     | Prestação de serviços de hospedagem                                                                                                                                  | 3.390,00         |
| 003/2011                                                | 13/10/11               | Central de Assessoria e Treinamento Ltda. | 13/10/2011 a 12/04/2012 | prestação de serviços de artes cênicas                                                                                                                               | 118.400,00       |

Foram analisados os 3 contratos acima citados.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise dos 3 contratos:

1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 102 do Decreto nº 7.217/2006 alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007 e nº 1.805 de 30/01/2009)
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.
3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. A administração adotou providências nos casos de descumprimento de avença por parte do contratado. (arts. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93)
5. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. (art. 65, II, d, da Lei 8.666/93)

### **3.5. CONVÊNIOS CONCEDIDOS**

No exercício de 2011 não foram concedidos convênios.

#### **3.5.1. Instrumentos Congêneres**

No exercício de 2011 foram formalizados 03 (três) Termos de Cessão de

Uso e 03 termos de cooperação sem repasse de recursos, conforme quadros abaixo:

| Termos de Cessão de Uso – FUNDECON 2011 |                                                    |                                                                             |                       |           |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| Nº Termo                                | cessionário                                        | objeto                                                                      | vigência              | Valor R\$ |
| 01/11                                   | Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos | Cessão de uma caminhonete Ford Ranger Ano 2007, modelo 2008, Placa NIY 2671 | 21/03/11 a 31/12/2014 | 69.800,00 |
| 02/11                                   | Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos | Cessão de uma caminhonete Ford Ranger Ano 2010, modelo 2011, Placa NPP1896  | 21/03/11 a 31/12/2014 | 59.174,75 |
| 03/11                                   | Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos | Cessão de uma caminhonete Ford Ranger Ano 2009, modelo 2010, Placa JYR 6112 | 21/03/11 a 31/12/2014 | 69.500,00 |

Insta ressaltar que a celebração destes instrumentos não foram apresentadas nos respectivos balancetes, tal omissão contraria a Resolução Normativa nº 001/2009 do TCE.

| Termos de Cooperação – FUNDECON 2011 |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nº Termo                             | cooperado                      | objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | vigência            |
| 014/11                               | Prefeitura Municipal de Nobres | O presente instrumento tem por objeto a convergência de ações voltadas para a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor. Tudo em consonância com o plano de trabalho. | 22/09/11 a 31/12/14 |

| Termos de Cooperação – FUNDECON 2011 |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nº Termo                             | cooperado                                   | objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | vigência            |
| 016/11                               | Prefeitura Municipal de Pedra Preta         | convergência de ações voltadas para a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor.                                                                                                         | 22/09/11 a 31/12/14 |
| 017/11                               | Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT | O presente instrumento tem por objeto a convergência de ações voltadas para a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor. Tudo em consonância com o plano de trabalho, parte deste Termo. | 19/09/11            |
| 030/11                               | Prefeitura Municipal de Paranatinga         | convergência de ações voltadas para a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor.                                                                                                         | 31/12/14            |

Fonte: relação fornecida pelo Fundo anexada às fls. 414/416- TCE.

### 3.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

O FUNDECON não dispõe de quadro próprio de pessoal, cabendo à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Órgão/Unidade – 18.101) prestar todo suporte técnico e administrativo, inclusive pessoal.

E ainda, na escrituração contábil do FUNDECON, FIP 617, não há nenhuma realização de despesa a esse título.

### 3.7. RESTOS A PAGAR

No exercício de 2011, relativamente aos restos a pagar, foi informado o pagamento de R\$ 88.560,00 e o cancelamento de R\$ 16.000,00, conforme FIP 636 e relação dos Restos a pagar cancelados, anexados às fls. 393/405-TCE.

Integraram a amostra analisada os restos a pagar relativos as 06 (seis) NEX's emitidas no exercício:

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| 18601.0001.11.00005-3 | 18601.0001.11.00002-9 |
| 18601.0001.11.00001-0 | 18601.0001.11.00003-7 |
| 18601.0001.11.00007-1 | 18601.0001.11.00006-1 |

Não houve cancelamento de restos a pagar processados, conforme FIP 630.

### 3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

#### 3.8.1. Frota de veículos e equipamentos

Conforme consulta ao FIP 215, o FUNDECON apresentava, em 31/12/2010, nas contas contábeis nºs: 1.4.2.1.2.36.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA e 1.4.2.1.2.37.00.00 VEÍCULOS DIVERSOS, os valores de R\$ 168.650,00 e R\$ 69.500,00, respectivamente, sendo que no exercício de 2011, não houve registro de baixas, tendo havido a aquisição de 01 (um) veículo.

Conforme relação de frota de veículos apresentada pela Coordenadoria de Transportes do Núcleo Segurança, da qual o FUNDECON está inserido, a frota do fundo compõe-se de 05 veículos, dos quais 03 foram cedidos, por meio de Termo de Cessão de Uso, para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, conforme quadro abaixo:

| VEÍCULO      | PLACA    | ANO/MODELO | LOCALIZAÇÃO |
|--------------|----------|------------|-------------|
| CORSA HATCH  | JZP-2859 | 2002/2003  | FUNDECON    |
| CLASSIC LIFE | NJD-1220 | 2007/2008  | FUNDECON    |
| RANGER       | NIY-2671 | 2007/2008  | SEJUDH      |
| RANGER       | JYR-6112 | 2009/2010  | SEJUDH      |
| RANGER       | NPP-1896 | 2010/2011  | SEJUDH      |

Fonte: relação fornecida pela coordenadoria de transportes do núcleo segurança – fls. 413-TCE.

Em análise procedida junto ao *site* do DETRAN/MT, acerca das informações recebidas, constatou-se que:

| Placa do Veículo | Descrição do Veículo | Ocorrência Verificada                                                               |
|------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| JZP 2859         | Corsa Hatch          | Consta como proprietário a Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania/MT. |
| JYR 6112         | RANGER               | Existência de infração de trânsito no valor de R\$ 127,69                           |

Obs. Pesquisa realizada em 14/03/2012. fls. 376/380-TCE.

Como apresentado no quadro anterior, o veículo Corsa Hatch de placa JZP 2859 está com a documentação irregular e o veículo Ranger, de placa JYR 6112, está com infração de trânsito pendente.

No período em exame não foram verificadas despesas incorridas com manutenção dos veículos do FUNDECON.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (combustíveis, peças, serviços, etc – arts. 28, 30 e 31 do Decreto Estadual nº 2.067 de 11/08/09)
2. Foram detectados débitos pendentes relativos aos veículos da entidade (arts. 16 e 19 do Decreto Estadual nº 2.067 de 11/08/09) – **JB 01**

### 3.8.2. Bens Móveis Permanentes

Conforme consulta ao Balanço Patrimonial do FUNDECON, levantado em

31/12/2010, constata-se que a entidade tinha em Bens Móveis Permanentes o valor de R\$ 1.046.175,92.

No exercício de 2011 foram adquiridos bens móveis no valor de R\$ 75.437,20 conforme registros contábeis e os documentos apresentados nos balancetes mensais do FUNDECON. No quadro abaixo, demonstra-se a movimentação do período:

| Descrições                                            | Valores R\$         |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| Saldo de Bens Móveis Permanentes em 31/12/2010        | 1.046.175,92        |
| ( + ) Incorporações de Janeiro a dezembro/2011        | 75.437,20           |
| ( - ) Desincorporações de Janeiro a dezembro/2011     | 0,00                |
| <b>( = ) Saldo de Bens de Permanentes em 31/12/11</b> | <b>1.121.613,12</b> |

Fonte: FIP 630 de 31/12/2011.

O valor evidenciado anteriormente confere com o demonstrado no Balanço Patrimonial de fls. 329-TCE.

Conforme os registros contábeis não houve baixas de bens móveis permanentes no período.

Os bens adquiridos no exercício em exame foram os seguintes:

| Descrições                                | Registro patrimonial | Valor R\$ |
|-------------------------------------------|----------------------|-----------|
| Bebedouro elétrico                        | MT 110945 a 110948   | 1.352,48  |
| Veículo Ford Ranger XL13P, Placa NPP 1896 | MT 110949            | 61.500,00 |
| Câmera digital W320                       | MT 110931 a 110937   | 8.877,60  |
| Televisor LCD 32"                         | MT 110941 a 110944   |           |
| Aparelho de Fax símile                    | MT 110941 a 110944   | 1.829,92  |

| Descrições                  | Registro patrimonial | Valor R\$ |
|-----------------------------|----------------------|-----------|
| Aparelho telefônico com fio | -                    | 1.877,20  |
| Total:                      |                      | 75.437,20 |

Vale aqui destacar que o órgão não vem dando cumprimento ao que estabelece o artigo 16, da Lei nº 8.666/93, eis que, não estão dando publicidade quer via oficial ou através de quadro mural, de todas as compras efetivadas no mês, com suas especificações como determina a norma legal.

### 3.8.3. Bens cedidos

Conforme mencionado anteriormente e de acordo com os registros contábeis (conta contábil nº 9.2.3.1.2.13.00.00) e os documentos apresentados nos balancetes mensais do FUNDECON, foram cedidos em regime de comodato os seguintes bens no período em exame:

| Descrição do Bem                                       | Valor R\$  | cessionário                                                 |
|--------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|
| Veículo caminhonete Ford Ranger XL 13P, placa NIY 2671 | 69.800,00  | Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH |
| Veículo caminhonete Ford Ranger, placa NPP 1896        | 59.174,75  | Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH |
| Veículo caminhonete Ford Ranger XL 13P, placa JYR 6112 | 69.500,00  | Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH |
|                                                        | 198.474,75 |                                                             |

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes. (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64).

#### 3.8.4. Materiais de Consumo

Os Bens de Consumo são aqueles com vida útil ou prazo de consumo inferior a 02 (dois) anos, e que pela sua natureza transitória não se agregam permanentemente ao Patrimônio, podendo ser armazenados nas próprias dependências do órgão, e normalmente, são classificados contabilmente, em Estoques ou Bens em Almoxarifado.

No FUNDECON estas espécies de bens são lançados, contabilmente, à conta 11318010000 – Estoques, que registra o fluxo dos valores das aquisições e consumo destes bens.

No decorrer do exercício de 2011 o FUNDECON apresentou a movimentação de estoques de materiais de consumo descrita no quadro abaixo:

| Movimentação da C/Contábil nº 11318010000/Estoques- FUNDECON em 2011 - R\$ |            |         |                |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|
| Descrições                                                                 | Aquisições | Consumo | Saldo 31/12/11 |
| Material de Expediente                                                     | 1.085,00   | 0,00    | 1.085,00       |
| Material de limpeza e higienização                                         | 366,15     | 0,00    | 366,15         |

| Movimentação da C/Contábil nº 11318010000/Estoques- FUNDECON em 2011 - R\$ |            |          |                |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------------|
| Descrições                                                                 | Aquisições | Consumo  | Saldo 31/12/11 |
| Material de manobra e patrulhamento                                        | 4.932,75   | 4.932,75 | 0,00           |
| Materiais de sinalização visual, identificação e segurança                 | 1.829,92   | 1.829,92 | 0,00           |
| Vestuários, uniformes, tecidos e aviamentos                                | 3.000,00   | 3.000,00 | 0,00           |
| Material de copa e cozinha                                                 | 1.020,48   | 0,00     | 1.020,48       |
| Total                                                                      |            |          | 2.471,63       |

Fonte: FIP 215 e Balanços Patrimonial de 2008

O valor evidenciado anteriormente confere com o demonstrado no Balanço Patrimonial de fls. 329-TCE.

Os materiais de consumo do FUNDECON são de pequenas quantidades e valor.

Os materiais são guardados e acondicionados em armários localizados na sede do próprio Fundo e controlados mediante Sistema Informatizado. As baixas são realizadas por requisições das unidades administrativas do órgão, devidamente autorizadas.

### 3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT.

### 3.10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Lei Complementar Estadual n. 413, de 20/12/2010, dispõe sobre a criação, reestruturação e extinção de órgãos e dá nova redação a dispositivos das Leis Complementares nº 14, de 16 de janeiro de 1992, nº 88, de 13 julho de 2001, nº 230, de 14 de dezembro de 2005 e nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Em seu artigo 3º, § 2º criou a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, desmembrando da atual Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social -SETECS e transferidas para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH as atividades diretamente relacionadas ao Sistema de defesa do Consumidor e aos Conselhos responsáveis pela defesa dos direitos individuais e coletivos.

Por meio do Decreto Estadual n. 2.400, de 26 de fevereiro de 2010, foi aprovado o regimento interno da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, que em seu artigo 5º estabelece as competências da Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI, que as realiza em todos os órgãos do Núcleo Sistêmico:

“**Art. 5º** A unidade Setorial de Controle Interno, órgão de apoio estratégico e especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado – AGE no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os processos de Controle Interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

I – elaborar plano anual de acompanhamento dos controles internos;

II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pela Secretaria Executiva;

III - revisar prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico;

IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos;

V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI – prestar suporte as atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;

VII - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;

X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

§ 2º As Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECIs, serão compostas por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se diretamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se a Secretaria Sistêmica somente para fins administrativos e funcionais.

A citada UNISECI do Núcleo Segurança, no exercício de 2011, contou com apenas 3 (três) servidores para o desenvolvimento do rol de competências acima transcrito, em todas as 4 (quatro) unidades que compõe o Núcleo.

A UNISECI do Núcleo Sistêmico Segurança, conforme dispõe o Relatório de Implantação do Núcleo, deveria possuir (08) servidores efetivos em sua estrutura organizacional, conforme quadro abaixo:

| Quantidade | Cargo                                                 | Formação                                             | Vínculo |
|------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|
| 01         | Assessor de Controle Interno – DGA-6                  | Nível superior em Ciências Contábeis com experiência | Efetivo |
| 04         | Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social ou TAIG | Ciências Contábeis                                   | Efetivo |
| 01         | Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social ou TAIG | Direito                                              | Efetivo |
| 01         | Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social ou TAIG | Administração                                        | Efetivo |
| 01         | Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social ou TAIG | Administração/ Economia                              | Efetivo |
| 08         |                                                       |                                                      |         |

O controle interno da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, no mês de janeiro foi exercido pela Srª Silvania Regina de Oliveira Galindo e no período de fevereiro a dezembro de 2011, foi exercido pelo Sr. Lourival Malhado Carvalho, designado

por meio do Ato Governamental nº 759/2011 como assessor técnico - Controle Interno.

Convém salientar que antes da implantação dos Núcleos Sistêmicos, cada unidade da Administração Estadual contava com no mínimo um responsável pelo controle interno.

Portanto, observa-se que houve uma redução drástica no número de servidores responsáveis pelo Controle Interno das unidades já mencionadas, em contraponto ao aumento de suas competências.

Observa-se que, anualmente, originam-se nos órgãos que compõem o Núcleo Sistêmico milhares de processos e procedimentos administrativos, prejudicando a execução a contento de todas as atribuições que lhes competem com apenas 3 (três) servidores.

Durante as visitas realizadas às dependências do Núcleo Sistêmico verificou-se *in loco* que a maior parte do tempo da UNISECI é absorvido com:

- a) atendimento às solicitações de documentos e informações realizadas pelo TCE;
- b) verificação da conformidade de prestação de contas enviadas ao TCE;
- c) coordenação e consolidação dos relatórios de defesas e recursos às notificações/citações do TCE;
- d) atendimento às solicitações da AGE.

Desta forma, sobra muito pouco tempo ao efetivo desempenho das atividades correlatas ao exercício do controle interno propriamente dito.

Assim, em face das irregularidades consignadas neste relatório técnico e das demais detectadas nas outras unidades das quais esta equipe também foi responsável pelas contas anuais, entende-se que o sistema de controle interno do FUNDECON pode ser considerado como ineficiente.

Contudo, tal ineficiência se deve em boa parte, pela ínfima estrutura de pessoal da UNISECI do Núcleo Segurança.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007)
3. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

4. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos não são eficientes. -**EB 05**

### 3.11. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

| Exercício | Acórdão nº | Resultado do Julgamento                          |
|-----------|------------|--------------------------------------------------|
| 2009      | 3.219/2010 | Regular com Recomendações e Determinações Legais |
| 2010      | 3.049/2011 | Regular com Recomendações e Determinações Legais |

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 3.219/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, temos o que segue:

|   | Recomendação – Contas Anuais 2009                                                                                                                           | Postura do gestor/situação verificada em 2010                                            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | recomendando à atual gestão que atenda-se as orientações constantes no relatório de auditoria, a fim de evitar a reincidência nas impropriedades apontadas, | Esta determinação é decorrente das irregularidades constatadas nos processos de diárias. |

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3.219/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009,

alistamos abaixo as providências do gestor:

|   | <b>Determinação– Contas Anuais 2009</b>                                                                                   | <b>Postura do gestor/situação verificada em 2010</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | determinando ao atual gestor que proceda o devido atendimento às normas estabelecidas no Decreto Estadual n.º 2.101/2009. | <p>Esta determinação decorre das seguintes irregularidades:</p> <p>a) ausência nos processos de diárias do documento de liberação do veículo pelo setor de transporte correlato, conforme determina o inciso I, § 1º, art. 6º do Decreto nº 2.101 de 18 de agosto de 2009.</p> <p>b) Ausência de pelo menos uma cópia da nota fiscal de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrido ou justificativa do não abastecimento do mesmo conforme inciso II, § 1º, art. 6º do Decreto nº 2.101 de 18 de agosto de 2009.</p> <p>Referidas irregularidades não foram constatadas no exercício de 2010.</p> |

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 3.049/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, temos o que segue:

|   | <b>Recomendação – Contas Anuais 2010</b>                           | <b>Postura do gestor/situação verificada em 2011</b> |
|---|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1 | Que o gestor promova o tempestivo pagamento das diárias concedidas | Esta irregularidade persistiu no exercício de 2011.  |
| 2 | dê a devida atenção no atesto das notas fiscais, no                | Esta irregularidade não foi constatada no            |

|                                                                                            |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| preenchimento dos comprovantes de despesas e no<br>preenchimento dos Relatórios de Viagem. | decorrer do exercício de 2011. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3.049/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, alistamos abaixo as providências do gestor:

|   | <b>Determinação– Contas Anuais 2010</b>                                                                                                                                                          | <b>Postura do gestor/situação verificada em 2011</b>         |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1 | que a atual gestão cumpra rigorosamente a Lei nº 8.666/1993, quando da realização e formalização de convênios, não autorizando qualquer rasura nos contratos, ou documentação assinada sem data. | Esta irregularidade não foi constatada no exercício de 2011. |

### 3.11.1. Diárias

As análises às diárias concedidas pelo FUNDECON foram realizadas tomando-se por base as disposições do Decreto Estadual nº. 2.101/2009.

No exercício de 2011 o FUNDECON concedeu 321 (trezentos e vinte e um) processos de Diárias (Ordens de Serviços de Diárias - OSD), correspondendo a um total de recursos equivalente a R\$ 128.945,00.

A amostra foi selecionada pelo procedimento de Amostragem Aleatória Simples, considerando-se a representatividade financeira e critério de julgamento desta

equipe de auditoria.

Para seleção da amostra foi utilizado o universo amostral obtido junto ao FIPLAN por meio do FIP 002.

Da análise documental dos processos, constatou-se as seguintes irregularidades:

**3.11.1.1. Pagamento de diárias após o início do deslocamento do servidor, contrariando o § 1º do artigo 5º do Decreto n. 2.101/2009.**

O § 1º do artigo n. 5º do Decreto Estadual n. 2.101/2009, dispõe que, em regra, a disponibilização dos recursos para custeio de diárias será feita ao servidor em até 24 horas antes do início da viagem. Porém, foram constatados casos em que tal disponibilização financeira ocorreu muito após o início do deslocamento, conforme demonstrativo abaixo:

| Servidor                       | Período de Viagem | Data da NOB | N. da NOB  |
|--------------------------------|-------------------|-------------|------------|
| Marcos Melo                    | 20/03 a 25/03/11  | 22/03/11    | 11.00036-7 |
| Josimar Gusmão e Silva         | 10/04 a 15/04/11  | 11/04/11    | 11.00053-7 |
| Marcos Melo                    | 10/04 a 15/04/11  | 11/04/11    | 11.00055-3 |
| Josimar Gusmão e Silva         | 24/04 a 30/04/11  | 27/04/11    | 11.00063-4 |
| Rogério Chapadense Liberalesso | 24/04 a 30/04/11  | 27/04/11    | 11.00064-2 |
| Rogério Chapadense Liberalesso | 20/03 a 25/03/11  | 22/03/11    | 11.00038-3 |
| Gisela Simona V. De Souza      | 16/03/11          | 22/03/11    | 11.00040-5 |
| Antônio Vieira Rondon          | 20/03 a 25/03/11  | 22/03/11    | 11.00041-3 |
| Antônio Vieira Rondon          | 25/04 a 30/04/11  | 26/04/11    | 11.00061-8 |

| Servidor                         | Período de Viagem   | Data da NOB | N. da NOB   |
|----------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Elisiane Guibor                  | 20/03 a 25/03/11    | 22/03/11    | 11.00035-9  |
| Manoel Benedito de Souza         | 27/03 a 28/03/11    | 28/03/11    | 11.00047-2  |
| Sandro Roberto da Silva          | 28/03 02/04/11      | 29/03/11    | 11.00050-2  |
| Jorge Luiz da Cruz Fonseca       | 17/07 a 22/07/11    | 21/07/11    | 11.00120-7  |
| Marluce Pereira de Souza         | 24/08 a 26/08/11    | 26/08/11    | 11.00168-1  |
| Ivo Vinícius Firmo               | 24/08 a 26/08/11    | 26/08/11    | 11.00170-3  |
| Gisela Simona V de Souza         | 29/06/11            | 04/07/11    | 11.0105-3   |
| Gisela Simona V de Souza         | 26/06 a 28/06/11    | 28/06/11    | 11.00096-0  |
| Gisela Simona V de Souza         | 03/06/11            | 06/06/11    | 11.00081-2  |
| Eneide Maria Cruz M da Costa     | 28/07 a 30/07/11    | 03/08/11    | 11.00132-0  |
| Rogério Chapadense Liberalesso   | 12/07 s 15/07/11    | 21/07/11    | 11.00123-1  |
| Rogério Chapadense Liberalesso   | 08/07 a 09/07/11    | 11/07/11    | 11.00108-8  |
| Gisela Simona V de Souza         | 28/07 a 30/07/11    | 03/08/11    | 11.00134-7  |
| Nicholas Rondon de Sousa         | 03/08/11 a 06/08/11 | 08/08/11    | 11.100156-8 |
| Rogério Chapadense Liberalesso   | 26/06/11 a 01/07/11 | 04/07/11    | 11.100103-7 |
| Rogério Chapadense Liberalesso   | 08/10/11 a 10/10/11 | 14/10/11    | 11.100258-0 |
| Rosângela Barros Pinheiro        | 18/12/11 a 22/12/11 | 26/12/11    | 11.100386-2 |
| Marluce Pereira de Souza         | 03/08/11 a 06/08/11 | 05/08/11    | 11.100146-0 |
| Camila Ciurcine Tenuta           | 23/10/11 a 28/10/11 | 27/10/11    | 11.100281-5 |
| Eneide Maria Cruz M da Costa     | 09/11/11 a 12/11/11 | 17/11/11    | 11.100251-9 |
| Jéssica do Bomdespacho de Amorim | 18/12/11 a 22/12/11 | 26/12/11    | 11.100387-0 |

Fonte: FIP 002 e análise documental. Obs. Nota de Ordem Bancária – NOB, documento de pagamento. Fls. 11/43 -TCE.

**3.11.1.2. Pagamento de diárias no valor de R\$ 3.440,00, sem prévio empenho, contrariando o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4320/64.**

Da análise dos processos de concessão de diárias, verificou-se a realização de despesa sem prévio empenho, contrariando o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4320/64.

As ocorrências foram as seguintes:

| Beneficiário                   | Nº Nota<br>Empenho | Data<br>NE | Período de<br>Viagem | NOB nº     | Data<br>NOB | Valor<br>(R\$)  |
|--------------------------------|--------------------|------------|----------------------|------------|-------------|-----------------|
| Rogério Chapadense Liberalesso | 11.00055-9         | 15/04/11   | 03/04 a 09/04/11     | 11.00059-6 | 18/04/11    | 845,00          |
| Marcos Melo                    | 11.00047-8         | 07/04/11   | 03/04 a 09/04/11     | 11.00056-1 | 11/04/11    | 715,00          |
| Antônio Vieira Rondon          | 11.00037-0         | 18/03/11   | 17/03 a 18/03/11     | 11.00039-1 | 22/03/11    | 165,00          |
| Eneide M Cruz da Costa         | 11.00035-4         | 18/03/11   | 16/03/11             | 11.00043-1 | 27/03/11    | 65,00           |
| Rogério Chapadense Liberalesso | 11.00033-8         | 18/03/11   | 17/03 a 18/03/11     | 11.00037-5 | 03/03/11    | 195,00          |
| Antônio Vieira Rondon          | 11.00045-1         | 25/03/11   | 16/03/11             | 11.00049-9 | 29/03/11    | 55,00           |
| Antônio Vieira Rondon          | 11.00056-7         | 18/04/11   | 17/04 a 20/04/11     | 11.00060-1 | 26/04/11    | 385,00          |
| Ivo Vinícius Firmo             | 11.00158-1         | 25/08/11   | 24/08 a 26/08/11     | 11.00170-3 | 26/08/11    | 325,00          |
| Gisela Simona V de Souza       | 11.00101-6         | 01/07/11   | 29/06/11             | 11.00105-3 | 04/07/11    | 90,00           |
| Gisela Simona V de Souza       | 11.00095-8         | 27/06/11   | 26/06 a 28/06/11     | 11.00096-0 | 28/06/11    | 600,00          |
|                                |                    |            |                      |            |             | <b>3.440,00</b> |

Fonte: análise documental – fls. 44/63-TCE.

**3.11.1.3. Prestação de Contas de viagem sem a apresentação de certificado de participação em curso, contrariando o inciso III do artigo 6º do decreto nº 2.101 de 18/08/09.**

Da análise dos processos de concessão de diárias, verificou-se casos em que os servidores participaram de cursos, no entanto, não constam dos autos os certificados, contrariando o inciso III do artigo 6º do decreto nº 2.101 de 18/08/09.

As ocorrências foram as seguintes:

| Servidor                        | Período de Viagem | Data da NOB | N. da NOB  |
|---------------------------------|-------------------|-------------|------------|
| Marluce Pereira de Souza        | 22/03 a 25/03/11  | 03/03/11    | 11.00029-4 |
| Eneide M. Cruz Modesto da Costa | 22/03 a 25/03/11  | 03/03/11    | 11.00028-6 |

Fonte: análise documental – fls. 64/73-TCE.

#### 3.11.1.4. Concessão de Diárias sem a tempestiva prestação de contas, contrariando o artigo 6º do Decreto Estadual n. 2.101/2009.

No exame às diárias concedidas pelo FUNDECON foram constatados os seguintes processos com termo final para prestação de contas expirado, ou seja, sem a apresentação tempestiva dos documentos exigidos para prestação de contas na forma prescrita no artigo 8º, do Decreto Estadual n. 2.101/2009.

| Demonstrativo de atraso em apresentação de Relatórios de Viagens – FUNDECON - 2011 |                         |          |             |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|-------------|
| Beneficiário                                                                       | Período de Deslocamento |          | Valor - R\$ |
|                                                                                    | Saída                   | Retorno  |             |
| Antônio Bezerra Ribeiro                                                            | 23/10/11                | 28/10/11 | 605,00      |
| Célio Henrique Souza dos Santos                                                    | 23/10/11                | 28/10/11 | 605,00      |
| Ivo Vinícius Firmo                                                                 | 15/10/11                | 21/10/11 | 715,00      |
| Jociane Rodrigues de Moraes                                                        | 30/10/11                | 02/11/11 | 385,00      |
| Jorge Luiz da Cruz Fonseca                                                         | 23/10/11                | 28/10/11 | 605         |
| Márcia Maria Botelho Calazans                                                      | 15/08/11                | 20/08/11 | 715,00      |
| Marluce Pereira de Souza                                                           | 10/02/11                | 10/02/11 | 65,00       |
| Rogério Sena da Silva                                                              | 23/10/11                | 28/10/11 | 605,00      |

Obs.: FIP 002, data consulta FIPLAN 13/04/11. Fls. 392-TCE.

### 3.11.2. Adiantamentos

No exercício de 2011 não foram concedidos adiantamentos pelo FUNDECON, conforme FIP 004, às fls. 417-TCE.

### 3.11.3. Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON

O CONDECON é normatizado por meio das Leis nº 7.813, de 09/12/2002 e 7.170, de 21/09/99 (fls. 148/153 -TCE).

Dentre outras disposições, a Lei nº 7.813/2002 estabelece que o Conselho será composto por 16 membros efetivos e respectivos suplentes, sendo 08 representantes do Poder público e 08 representantes de entidades não governamentais de defesa do consumidor e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais.

A Lei 7.170, de 21/09/99 estabelece que o Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral.

Conforme o artigo 3º da citada Lei nº 7.813/2002, compete ao Conselho:

- I – elaborar seu regimento interno;
- II – auxiliar e sugerir ao Governo Estadual medidas de proteção aos consumidores e a qualquer cidadão;
- III – estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre defesa do consumidor;
- IV – estimular e promover programas educativos e atividades de

interesse e proteção do consumidor, para a conscientização dos seus direitos;

V – denunciar e investigar violações dos direitos do consumidor ocorridos no Estado de Mato Grosso;

VI – conhecer e julgar em grau de recurso os procedimentos que visem à aplicação de sanções previstas em lei, na forma prevista em regimento interno e no regulamento do PROCON;

VII – criar e manter atualizado um centro de documentação, onde sejam sistematizado dados e informações sobre os procedimentos de aplicações de sanções e/ou formuladas pelo Conselho;

VIII – instalar comissões técnicas temporárias ou permanentes e grupos de trabalho para melhor desempenhar as funções do Conselho, nas formas previstas no regimento;

IX – elaborar e apresentar, anualmente, à sociedade e aos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Mato Grosso, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;

X – promover encontros as atividades no atendimento e na defesa dos consumidores, objetivando difundir, avaliar e atualizar as políticas básicas dessa defesa;

XI – manter cadastro permanente e atualizado das instituições de âmbito estadual voltadas à defesa dos consumidores;

XII – emitir parecer prévio sobre a concessão de auxílio ou subvenção oficial estadual à instituição de proteção e defesa dos consumidores;

XIII – solicitar às autoridades competentes a designação dos

servidores públicos para o exercício de suas atividades específicas;

XIV – articular a integração das entidades estaduais e civis, com atuação vinculada à questão da defesa do consumidor;

XV – fiscalizar a aplicação das dotações e subvenções e programas e ações especiais na área de defesa do consumidor;

XVI – expedir resoluções com a finalidade de disciplinar matérias de sua competência específica.

Em análise ao funcionamento do CONDECON no exercício de 2011, foi constatado que:

a) por meio do Ato nº 2.463/2011 o Governador nomeou os 16 membros do Conselho;

b) no exercício de 2011 foram realizadas 10 (dez) reuniões do Conselho, conforme atas anexadas às fls.165/170 e 418-431 -TCE, de acordo com o artigo 7º, inciso I da Lei nº 7.170 de 21/09/99;

c) as atas foram assinadas pelos membros.

Pelas considerações acima apresentadas vê-se que o Conselho Gestor do CONDECON, vem cumprindo a sua finalidade precípua que seria atuar como órgão deliberativo e de supervisão.

Entende-se assim, que o funcionamento do CONDECON atende aos fins para que foi criado.

#### **4. DENÚNCIAS**

No exercício de 2011 não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

#### **5. REPRESENTAÇÕES**

No exercício de 2011 não foram apresentadas ao TCE/MT representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

#### **6. TOMADA DE CONTAS**

No exercício de 2011 não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas:

#### **7. RECOMENDAÇÕES**

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

1. Averiguar a procedência e a responsabilidade pela infração de trânsito verificada junto ao DETRAN/MT, bem como, regularizar a propriedade do veículo que se encontra em nome da SETECS/MT.

2. Proceder à publicidade, quer via oficial ou através de quadro mural, de todas as compras efetivadas no mês, com suas especificações como estabelece o artigo 16, da Lei nº 8.666/93.

## 8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

1. Proceda o devido atendimento às normas estabelecidas no Decreto Estadual n.º 2.101/2009.
2. Observe o cumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT.

## 9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

1. **MB 02. Prestação de Contas.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da

Constituição Federal; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3º da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009).

**1.1.** Ausência de envio ao TCE/MT de informação referente à ocorrência de Termos de Termos de Cessão de Uso nos respectivos balancetes, contrariando a Resolução Normativa n. 01/2009/TCE/MT, manual de triagem versão n. 4, Anexos XVIII. **(item 3.5.).**

**2. JB 15. Despesa Grave.** Concessão irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica).

**2.1.** Pagamento de diárias após o início do deslocamento do servidor, contrariando o § 1º do artigo 5º do Decreto n. 2.101/2009. **(item 3.11.1.1);**

**3. JB 16.Despesa Grave.** Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica).

**3.1.** Prestação de Contas de viagem sem a apresentação de certificado de participação em curso, contrariando o inciso III do artigo 6º do decreto nº 2.101 de 18/08/09. **(item 3.11.1.3.);**

**3.2.** Concessão de Diárias sem a tempestiva prestação de contas, contrariando o artigo 6º do Decreto Estadual n. 2.101/2009. **(item 3.11.1.4.).**

**4. EB 05. Controle Interno Grave.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e

Resolução TCE - MT 01/2007). **(item 3.10.)**

**4.1.** Sistema de Controle Interno considerado ineficiente **(item 3.10.)**.

**5. JB 09. Despesa Grave.** Realização de despesa sem emissão de prévio empenho (art. 60 da Lei 4.320/1964).

**5.1.** Pagamento de diárias no valor de R\$ 3.440,00, sem prévio empenho, contrariando o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4320/64. **(item 3.11.1.2.)**.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 24/04/12.

Alúcio Siqueira Matta  
**Auditor Público Externo**

**Luiza Nasr**  
**Técnico de Controle Público Externo**

## ANEXOS

### Anexo I. Administrador e demais responsáveis

| SECRETÁRIO DE ESTADO: |                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|
| NOME:                 | PAULO INÁCIO DIAS LESSA                                |
| RG:                   | 131.942 SSP/MT                                         |
| CPF:                  | 188.183.408 - 59                                       |
| Endereço/CEP:         | Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1767, Cuiabá-MT |
| Fone:                 | 65 3613-8167                                           |
| E-MAIL                | paulolessa@justica.mt.gov.br                           |

| SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Ordenadora de Despesas |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NOME:                                                           | GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA                    |
| PERÍODO                                                         | 01/01/11 a 30/12/11                             |
| RG:                                                             | 1048731-0 SJ/MT                                 |
| CPF:                                                            | 811.835.341-91                                  |
| Endereço:                                                       | Rua Tenente Sipriano, nº 215 – Várzea Grande-MT |
| Fone:                                                           | 65 3682-8420/ 9977-1222/9983-5331               |
| E-mail:                                                         | gsimona@terra.com.br                            |

| SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR em substituição: |                                                      |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NOME:                                                    | ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA                   |
| PERÍODO                                                  | 04/04/11 a 03/05/11                                  |
| RG:                                                      | 046.038 SSP/MT                                       |
| CPF:                                                     | 138.976.591-15                                       |
| Endereço:                                                | Rua dos Colibris, 21, Quadra 22, Jardim Santa Amália |

|         |                                |
|---------|--------------------------------|
| Fone:   | 65 3626-1565                   |
| E-mail: | eneidemodesto@setecs.mt.gov.br |

| SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: |                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                             | <b>RONALDO IBARRA PAPA</b>                                                                                    |
| PERÍODO                                           | 01/01/11 a 23/05/11                                                                                           |
| RG:                                               | 098433941-6                                                                                                   |
| CPF:                                              | 449.534.027-15                                                                                                |
| Endereço/CEP:                                     | Rua Estevão de Mendonça, nº 1134 – Ed. Villaggio Trebiano, apto 1404 – Quilombo – Cuiabá -MT – CEP: 78043-405 |
| Fone:                                             | 65 3613-5516                                                                                                  |
| E-MAIL:                                           | ronaldoibarra@seguranca.mt.gov.br                                                                             |
| Período:                                          | 01/01/2011 a 23/05/2011                                                                                       |

| SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: |                                                                                         |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                             | <b>SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA</b>                                                |
| PERÍODO                                           | 24/05/11 A 31/12/11                                                                     |
| RG:                                               | 751.348 SSP/MT                                                                          |
| CPF:                                              | 502.712.101-68                                                                          |
| Endereço/CEP:                                     | Rua José de Alencar, Quadra 01, Lote 20 Bairro: Santa Cruz – Cuiabá/MT – CEP: 78068-150 |
| Fone:                                             | 65 9987-3545                                                                            |
| E-MAIL:                                           | sirleialmeida@seguranca.mt.gov.br                                                       |

| SECRETÁRIO ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA - substituição: |                               |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| NOME:                                                            | <b>ROSEMARY MENEZES SOUZA</b> |

|               |                                                   |
|---------------|---------------------------------------------------|
| PERÍODO       | 19/04/11 a 31/08/11                               |
| RG:           | 1294094-1 SSP/MT                                  |
| CPF:          | 926.975.851-68                                    |
| Endereço/CEP: | Rua Salim Nadaf, 1340 – Centro – Várzea Grande/MT |
| Fone:         | 65 9919-9513                                      |
| E-MAIL:       | rosemarmenezes@seguranca.mt.gov.br                |
| Período:      | 19/04/2011 a 30/04/2011                           |

#### COORDENADOR CONTÁBIL:

|                |                                             |
|----------------|---------------------------------------------|
| NOME:          | <b>BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS</b> |
| Período        | 01/01/2011 a 31/12/2011                     |
| Inscrição CRC: | MT 7704/O-2                                 |
| RG:            | 793.306 SSP/MT                              |
| CPF:           | 630.581.111-34                              |
| Endereço/CEP:  | Rua 06 Q 04, Casa 04, CPA III, Cuiabá-MT    |
| Fone:          | 65 3613 - 5525                              |
| E-MAIL:        | basiliobezerra@seguranca.mt.gov.br          |

#### RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

|               |                                                 |
|---------------|-------------------------------------------------|
| NOME:         | <b>SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO</b>      |
| PERÍODO       | 01/01/2011 a 31/01/2011                         |
| RG:           | 1266483-9                                       |
| CPF:          | 889.363.841-04                                  |
| Endereço/CEP: | Rua K, nº 392 bairro São Francisco – Cuiabá -MT |
| Fone:         | 65 3613-5540                                    |

| <b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b> |                                                              |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| NOME:                                               | <b>LOURIVAL MALHADO CARVALHO</b>                             |
| PERÍODO                                             | 01/02/2011 a 31/12/2011                                      |
| RG:                                                 | 1410655-8 SSP/MT                                             |
| CPF:                                                | 006.643.891-80                                               |
| Endereço/CEP:                                       | Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 157, Quilombo – Cuiabá/MT |
| Fone:                                               | 65 3622-0040 e 65 9211-4754                                  |
| E-MAIL:                                             | lourivalcarvalho@seguranca.mt.gov.br                         |

### **Anexo II. Receita**

| <b>Receita Prevista para o Exercício 2011</b> |                                | <b>703.101,00</b>   |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
|                                               | <b>Receita Realizada (R\$)</b> | <b>% realização</b> |
| Janeiro                                       | <b>27.206,17</b>               | <b>3,86</b>         |
| Fevereiro                                     | <b>6.361,49</b>                | <b>0,90</b>         |
| Março                                         | <b>15.474,94</b>               | <b>2,20</b>         |
| Abril                                         | <b>61.803,04</b>               | <b>8,79</b>         |
| Maio                                          | 35.061,54                      | <b>4,98</b>         |
| Junho                                         | 302.018,87                     | <b>42,95</b>        |
| Julho                                         | 40.762,60                      | <b>5,79</b>         |
| Agosto                                        | 186.357,28                     | <b>26,50</b>        |
| Setembro                                      | 55.422,21                      | <b>7,88</b>         |
| Outubro                                       | 103.559,26                     | <b>14,72</b>        |

|              |                     |               |
|--------------|---------------------|---------------|
| Novembro     | 164.962,69          | <b>23,46</b>  |
| Dezembro     | 274.722,35          | <b>39,07</b>  |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.273.712,44</b> | <b>181,10</b> |

Fonte: FIP 729 - fls. 360 e 361- TCE.

### Anexo III. Despesa

|              | <b>EMPENHADO (R\$)</b> | <b>LIQUIDADO (R\$)</b> | <b>PAGO (R\$)</b> |
|--------------|------------------------|------------------------|-------------------|
| Janeiro      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00              |
| Fevereiro    | 7.780,00               | 7.780,00               | 7.780,00          |
| Março        | 9.090,00               | 9.090,00               | 9.090,00          |
| Abril        | 8.085,00               | 8.085,00               | 6.655,00          |
| Maio         | 35.330,00              | 6.094,08               | 7.334,08          |
| Junho        | 13.152,50              | 10.862,57              | 6.617,57          |
| Julho        | 88.725,20              | 25.759,47              | 14.195,62         |
| Agosto       | 160.830,19             | 22.483,96              | 30.433,98         |
| Setembro     | 80.463,41              | 17.050,57              | 22.099,40         |
| Outubro      | 56.187,10              | 62.308,37              | 28.372,05         |
| Novembro     | 46.532,14              | 37.142,38              | 53.483,85         |
| Dezembro     | 228.894,08             | 2.195,81               | 15.580,64         |
| <b>TOTAL</b> | <b>735.069,62</b>      | <b>208.852,21</b>      | <b>201.642,19</b> |

Fonte: FIP 617 – fls. 362- TCE.

